



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ

CONTRATADA: ADEMAR DE PAULA ALMEIDA JÚNIOR MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente a contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, locação de veículo para o transporte escolar no Município de Mirai, para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2018, conforme rota e especificações abaixo:

ROTA 13: SÃO JOSÉ DO ALEGRE (CAREÇO)

TURNO DA MANHÃ: ITINERÁRIO: SAI DO CAREÇO SENTIDO SÍTIO JOEL MONTEIRO, SÍTIO CRICIÚMA, FAZENDA ZINHO (IGREJINHA), RETORNA AO CAREÇO E VAI SENTIDO AO CÔRREGO DA ONÇA, SÍTIO DO TEOBALDO, SÍTIO DO ORIEL, SÍTIO DO BRAZ TEIXEIRA. SEGUE PARA O SÍTIO BREJAÚBA, SÍTIO DO OLAVO PERIC, SÍTIO DA ELITE, SÍTIO LAJINHA, SÍTIO JORGE SOARES, FAZENDA JACUTINGA, FINALIZANDO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA, CAREÇO.

TOTAL VESPERTINO: RETORNA AO SÍTIO DO JOEL MONTEIRO E CARLOS DAIATA, LEVANDO PARA O ÔNIBUS PARA MIRAÍ.

TOTAL DE KM DIÁRIO: 120 KM

VALOR ORÇADO: R\$2,00(DOIS REAIS) P/KM.

VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 180 DIAS LETIVOS: R\$43.200,00(QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do contrato é de **R\$43.200,00(quarenta e três mil e duzentos reais)**, conforme à necessidade da Administração Municipal e levantamento da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº.

2.04.0.12.361.007.2.0034 - manutenção transporte escolar fundamental 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 2.04.0.12.364.008.2.0035 - transporte escolar ensino superior 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Mirai, 19 de março de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, 19 de março de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação